

ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº: 22459/2024

Pregão Eletrônico nº: 01/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza escolar.

Uma empresa interessada em participar do certame fez os questionamentos a seguir:

1) Temos interesse em participar do pregão em epígrafe, contudo gostaríamos de saber se podemos utilizar modelo próprio de planilha de custos e formação de preços, desde que este modelo contemple todas as exigências de Convenção Coletiva e CLT, ou há um modelo a ser seguido e exigido por este órgão?

R: De acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, os licitantes devem seguir as regras estabelecidas no mesmo.

Item 14. QUADRO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADA UNIDADE:
CÓDIGO DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO TOTAL

CF Carro Funcional

EN = Carro Funcional

WP = WAPP (hidrojateadora) capacidade mínima 1.600 lbs libras

AP = Aspirador de pó e água

VM = Vassoura (Mágica)

2) Porque há 02 (dois) modelos de CARRO FUNCIONAL? Há alguma diferença entre eles, além da nomenclatura?

R: Um carro é do tipo convencional para coordenador e acompanhamento das unidades que é solicitado e o outro é tipo caçamba para materiais de limpeza e equipamentos.

2.1) É imprescindível que seja esse quadro de equipamentos para cada unidade escolar?

R: Sim.

Tamanho das Lixeiras em uso nas Unidades

CAPACIDADE DA LIXEIRA OBSERVAÇÃO – DESCRIÇÃO

< 15 Menor de 15 litros Uso de saco de 20 litros

20 a 40 Entre 20 e 40 Litros Uso de saco de 40 litros

> 50 Acima de 50 Litros Uso de saco de 100 litros

3) Os sacos de lixo supramencionados, serão fornecidos pela Contratante ou Contratada?

R: De acordo com o item 16 do instrumento convocatório, ficará a cargo da CONTRATADA em fornecer todos os produtos, materiais utensílios, inclusive as embalagens para acondicionamento dos resíduos e equipamentos em quantidade, qualidade, tecnologia adequada, seguindo as recomendações das boas práticas, normas, legislações vigentes para a execução dos serviços. Apenas papel higiênico, sabonete e papel toalha serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

O estimado para esta licitação é de R\$ 9.480.326,40 para um período de 24 (vinte e quatro) meses. Este estimado foi elaborado com preços vigentes em 2024, correto?

* Preços estimados retirados CADERTEC(Pag. 80) volume 15

Tendo em vista já haver COMUNICADO CONJUNTO – REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025 (SIEMACO) e segundo o item 10.2. **O preço ofertado será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses**, podendo ser reajustado, após 12 (doze) meses pela variação do índice IPCA. Perguntamos:

4) A data base dos preços a ser utilizada para este Pregão será a de 2024 ou podemos utilizar a data base de 2025, mesmo sem Convenção homologada?

R: Fica a critério da licitante a base de referência para apresentação dos seus valores.

5) Por mais que tenha em edital as metragens das escolas (m²), não há especificação das áreas, sejam elas: internas, externas, vidraçarias, etc; podemos nos basear apenas na quantidade de postos exigidos para cada unidade para formar nossos custos?

R: As medidas externas representam as dimensões totais das unidades escolares, para demais esclarecimentos sobre vidros e áreas internas, deverá ser realizado visita pela licitante interessada.

Carapicuíba, 20 de janeiro de 2025.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira